344

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária da Paraíba
3ª. VARA

RECEBI EM 20/05/2016
As
FIGUEIREDO DOS ANJOS
Serviço Notarial e Registral 1.º Ofício
Roberto Regio de Melo Andrade
Substituto

AUTO DE PENHORA

Processo nº. 000113-31.2012.4.05.8200 **Classe nº. 99**

Ao(s) 19 dias do mês de Maio de 2016, dirigi-me á Av. OCEANO PACIFICO - 294 aptº. 101, Cabedelo PB, em cumprimento ao Mandado expedido pela MMº(ª) Juíza da 5ª. Federal da Seção Judiciária da Paraíba, nos autos da ação promovida pela UNIÃO (Fazenda Nacional), contra DENILDE LIMHARES MOURA FEITOS ME para pagamento da importância de R$ 3.678.057,15, procedi à **PENHORA** do(s) seguinte bem:

UM IMÓVEL APARTAMENTO RESIDENCIAL Nº. 101, do edifício PORTAL DA ENSEADA, na Av. OCEANO PACIFICA, Nº. 294, INTERMARES EM CABEDELO - PB, contendo sala de estar social, sala de jantar, varanda, circulação, hall, três wcs, suíte, três quartos suítes, lavabo, cozinha, área de serviço, quarto e wc de empregada, vinculado com duas vagas de garagem cobertas, com área privativa de construção real de 142,60m², área comum com garagem de 57,50m², totalizando uma área total de 200,105m², fração ideal de 0,1666% e cota ideal do terreno de 87,50m². Registrado no Cartório de Registro de Imóveis Cabedelo, Matricula 007002, em 17/05/2000, Livro 2-A1, folha 031, e Matricula 18.782 de 18/05/2000 e seguintes, R- 001, 002,003,004, onde consta o registro da compra e venda, e de hipoteca à Caixa Econômica Federal em 10/07/2000 e ainda do termo de Penhora, em 13/08/2013, da 17ª. Vara Cível da Comarca de João Pessoa PB. **Adquirido em 29/07/2000, por José Feitosa de Lima e Denilde Linhares Moura Feitosa. BEM QUE AVALIO NO VALOR DE R$ 390.000,00, (trezentos e noventa mil reais).**

Tudo para garantia da dívida referida no Mandado, juros, multa de mora e demais encargos. E, para constar, eu, Oficial de Justiça Avaliador abaixo assinado, lavrei o presente Auto, que segue assinado.

José Antônio Imperiano da Costa
Of. de Justiça Avaliador

Ciente: Em 20/05/2016

José Feitosa de Lima – proprietário.

Denilde Linhares Moura Feitosa – proprietário.

George Moura Feitosa – ocupante.

Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5 REGIAO - 26/08/2025 23:49:29
https://pje1g.trf5.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20090312242800000000121939259
Número do documento: 20090312242800000000121939259

345

Processo nº. 000113-31.2012.4.05.8200

AUTO DE DEPÓSITO

Ao(s) _____dia(s) do mês de Maio do ano de 2016, feita a penhora de que trata o Auto retro, dela assumiu o encargo de **DEPOSITÁRIO** o Senhor George Moura Feitosa, CPF Nº._____, residente na Avenida Oceano Pacifico, 294, Aptº. 101. Intermares em CABEDELO PB, que, como **FIEL DEPOSITÁRIO**, sujeitou-se às penas da lei. E, para constar, eu, Oficial de Justiça Avaliador, lavro o presente Auto, que assino com o Depositário.

José Antônio Imperiano da Costa. Of. de Justiça Avaliador Federal

DEPOSITÁRIO

Processo nº. Processo nº. 000113-31.2012.4.05.8200

AVALIAÇÃO

Em cumprimento ao retro Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, procedi à **avaliação** do(s) bem(s) descrito(s) no Auto de Penhora, conforme segue:
Considerando o valor médio de anúncios de classificados e a variação do preço do metro quadrado, das edificações no local, avalio o imóvel no valor de;

VALOR DA AVALIACÃO - R$ 390.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA MIL REAIS)

Ciente em: 20/05/2016 João Pessoa, 19 de Maio de 2016

José Antînio Imperiano da Costa - Oficial de Justiça Avaliador Federal

RECEBI EM 20/05/2016
Às 1 hs
FIGUEIREDO CORNELAS
Serviço Notarial e Registral 1.º Ofício
Roberto Regio de Melo Andrade
Substituto

Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5 REGIAO - 26/08/2025 23:49:29
https://pje1g.trf5.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20090312242800000000121939259
Número do documento: 20090312242800000000121939259